

EDITAL Nº 11/2013, de 9 de abril de 2013
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
2º semestre de 2013
Processo nº 23223.000160/2013-62

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **29 de abril de 2013 a 19 de maio de 2013**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2013, de candidatos aos Cursos Superiores de Graduação. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo** é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso aos Cursos Superiores de Graduação, excluídas as transferências;

1.1.2. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

1.1.3. **Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.4. **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de janeiro, fevereiro e março;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de janeiro, fevereiro e março, por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se, assim, a Renda familiar bruta mensal.

1.1.5. **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Superiores de Graduação serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU) e pelo Sistema de Seleção do Instituto.

2.2. As vagas para os cursos oferecidos no Câmpus Juiz de Fora, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D e E. Constam do QUADRO 1 e estão de acordo com as seguintes especificações:

a – Ficam reservadas, em cada curso superior de graduação do IF Sudeste MG, no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Médio, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

b - As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

c – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

d – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

e - Os 30% (trinta por cento) das vagas restantes destinam-se a ampla concorrência – Grupo de concorrência A.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 2º semestre de 2013, oferecidos pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), no Câmpus Juiz de Fora.

Sistema de Ingresso	Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Escola Pública				Turno	Duração
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00		Renda familiar bruta superior R\$ 1.017,00			
				Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)		
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Engenharia Mecatrônica	18	5	3	4	2	4	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	20	6	3	4	3	4	Noturno	4,5 anos
SiSU	Engenharia Mecatrônica	18	5	3	4	2	4	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	20	6	3	4	3	4	Noturno	4,5 anos

2.3. As vagas dos Cursos Superiores de Graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2012**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa SiSU/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 1.1 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.4.1. **Grupo A** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D ou E.

2.4.2. **Grupo B** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena, ou seja, outras etnias.

2.4.3. **Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.

2.4.4. **Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena, ou seja, outras etnias.

2.4.5. **Grupo E** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II – estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita;

IV – estudantes que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B e C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a R\$1.017,00 (mil e dezessete reais), deverão comprovar a renda.

2.6. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D ou E deverão comprovar que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.7. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.4, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.8. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.9. Os candidatos que não comprovarem que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, de que trata o subitem 2.6 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D ou E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.11. As vagas remanescentes do SiSU serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SiSU.

2.12. Esgotada a lista de espera do SiSU, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação.

2.13. Esgotada a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de espera do SiSU.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a aquisição do mesmo.
- Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional próprios.
- Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas será excluído do Processo Seletivo.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação 2013/2º semestre, deverão ser efetuadas pela internet, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br ou no Juiz de Fora no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**. O endereço e o horário de atendimento nos Câmpus estão listados no QUADRO 2:

QUADRO 2: Endereço e horário de atendimento no Câmpus Juiz de Fora.

Local	Endereço	Horário
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	17 às 19h De segunda a sexta-feira

3.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu login no sistema;
- Escolher a modalidade Superior de Graduação;
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o Câmpus/curso;
- Escolher o grupo de concorrência (A, B, C, D ou E);
- Escolher a Língua Estrangeira;
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.9. As informações prestadas, pelo candidato, no questionário socioeconômico não serão utilizadas para comprovação dos grupos de concorrência.

3.10. O candidato deverá escolher uma segunda opção de Curso Superior de Graduação, no ato da inscrição, indicando sua escolha no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos oferecidos pelo Câmpus escolhido.

3.10.1. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição.

3.10.2. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e, em seguida, lista de espera), após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 11 deste Edital, respeitando-se, ainda, a classificação geral e o quadro de vagas.

3.10.3. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

3.11. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.12. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.13. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico. A alteração das informações prestadas pelo candidato poderá ser solicitada somente pela interposição de recurso contra a inscrição, conforme orientação descrita no item 4 deste Edital.

3.14. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.15. O candidato que for contemplado com isenção de taxa deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.16. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

3.17. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.

3.18. O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

3.19. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

3.20. Se, por algum motivo, o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

3.21. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **20 de maio de 2013**.

3.22. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **20 de maio de 2013**, e os pagamentos agendados para data posterior a data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

3.23. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até as 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.24. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma poderá ser efetuada, no dia útil subsequente ao feriado, sem luita e sem que implique inscrição extemporânea.

3.25. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

3.26. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.27. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.15, ou seja, até **20 de maio de 2013**.

3.28. A homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **20 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

3.29. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir do dia **27 de maio de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

3.30. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir do dia **24 de junho de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

3.31. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **1 de julho de 2013**, após as 17 horas. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento. Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.32. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.33. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

4.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **28 de maio de 2013** até as 23h59min do dia **31 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

4.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

4.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **7 de junho de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade ; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

5.3. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de Redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2012/2º semestre, que deverá conter:

- a) o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b) a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

5.4. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **29 de abril de 2013** a **19 de maio de 2013**, no Câmpus Juiz de Fora, no endereço e horários que constam no QUADRO 2.

5.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.7. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no Câmpus Juiz de Fora, no período de **29 de abril de 2013** a **19 de maio de 2013**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

5.8. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

5.9. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2013**, após as 17 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, e protocolar o pedido, no período de **29 de abril de 2013 a 19 de maio de 2013**, no Câmpus Juiz de Fora cujo endereço e horário de atendimento está listado no QUADRO 2.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **7 de julho de 2013** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. **Casos especiais:** candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta listadas no QUADRO 1;
- IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, no Câmpus Juiz de Fora, cujo endereço e horário de atendimento constam no QUADRO 2.

7.2. O candidato beneficiado no item 6.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e protocolar o pedido, no período de **29 de abril a 19 de maio de 2013**, no Câmpus Juiz de Fora cujo endereço e horário de atendimento está listado no QUADRO 2.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir do dia **24 de maio de 2013**, após as 17 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

8. DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais 2013/2º semestre será realizado em fase única e constituir-se-á de Prova Objetiva e Prova de Redação e obedecerá às disposições deste Edital.

8.2. A Prova Objetiva conterà 60 questões e versará sobre o conjunto das disciplinas nas áreas de conhecimento: Códigos e Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, cujos conteúdos programáticos encontram-se no anexo I deste Edital. As questões estão distribuídas segundo o QUADRO 3.

QUADRO 3: Distribuição do número de questões por área de conhecimento e disciplina.

Área de conhecimento	Disciplinas	Número de questões
Códigos e Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	12
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	6
Ciências da Natureza e Matemática	Matemática	12
	Biologia	6
	Física	6
	Química	6
Ciências Humanas	Geografia	6
	História	6

8.3. A Prova Objetiva terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão.

8.4. Todas as questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

8.5. A Prova de Redação deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta, observadas as orientações contidas na proposta de Redação, e terá valor máximo de 40 pontos. Serão avaliados os critérios descritos no QUADRO 4.

QUADRO 4: Critérios de avaliação da Redação e da pontuação atribuída.

Critérios	Pontuação
Estruturação do pensamento em relação ao tema/informatividade	8
Coerência e coesão textual	6
Adequação ao tipo textual	6
Correção gramatical: <ul style="list-style-type: none"> • Acentuação gráfica; • Ortografia, considerando a legibilidade e a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas; • Regência; • Pontuação; • Concordância. 	3 3 2 2 2
Adequação do título em relação ao tema proposto, bem como a criatividade do candidato	3
Estruturação dos parágrafos	5

8.6. Serão considerados motivos para atribuição de nota **ZERO** na Redação:

- I – Ter o texto menos de 15 linhas escritas;
- II – Fazer o rascunho na folha oficial de Redação, isto é, na folha em que o candidato passará a limpo a redação;
- III – Identificar a prova com o nome;
- IV – Ilegibilidade;
- V – Fugir ao tema proposto;
- VI – Não adequação ao tipo textual solicitado;
- VII – Escrever a Redação a lápis.

8.7. A Banca Examinadora resguarda-se no direito de decidir sobre quaisquer outros pontos da Prova de Redação que estejam em desacordo com as orientações contidas na proposta de Redação.

8.8. O candidato que não obedecer às orientações contidas nas instruções para a realização das provas e na proposta de Redação será eliminado do Processo Seletivo.

8.9. A duração das provas será de 5 (cinco) horas. Não haverá tempo adicional para a transcrição de gabarito ou da Redação.

8.10. Data das provas: **7 de julho de 2013** (domingo).

8.11. Horário: **14 às 19 horas**.

8.12. As provas serão aplicadas nos municípios de:

- I - Juiz de Fora;
- II – Santos Dumont.

8.13. Os endereços de aplicação de provas serão divulgados no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e no comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **1 de julho de 2013**, após as 17 horas.

8.14. O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

8.15. Os portões serão fechados no horário previsto para o início das provas, ou seja, às **14 horas**.

8.16. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

8.17. O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**:

I – O documento original de identidade com foto, informado no ato da inscrição;

II – O comprovante definitivo de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.18. Não será aceita, para a realização das provas objetivas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.19. O candidato que na ocasião das provas objetivas, não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

8.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, informado no ato da inscrição, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e será tirada foto do candidato.

8.21. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

8.22. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.

8.23. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

8.24. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e Câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

8.25. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

8.26. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.27. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente apto.

8.28. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na Folha de Respostas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.29. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.

8.30. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado às provas **após 1** (uma) hora do início da prova.

8.31. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata juntamente com os aplicadores.

8.32. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

8.33. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados nos subitens 10.9;

III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Apresentar, no dia da prova, documento de identificação com foto, mas com número diferente daquele informado no ato da inscrição.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os gabaritos das provas, bem como as provas, serão divulgados a partir do dia **8 de julho de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

9.2. As notas da Prova Objetiva, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 8.2, serão divulgadas a partir do dia **25 de julho de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

9.3. As notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão divulgadas a partir do dia **5 de agosto de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

9.4. O **resultado final** será divulgado a partir do dia **16 de agosto de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas.

10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

10.1. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **9 de julho de 2013** até as 23h59min do dia **12 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.3. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade. Neste recurso o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

10.4. O recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.

10.5. Em caso de interposição de mais de um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.6. O resultado dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir do dia **19 de julho de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10.7. A interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **6 de agosto de 2013** até as 23h59min do dia **9 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.8. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.9. Será admitido somente um recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação**, para cada inscrição.

10.10. O recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** deverá ser devidamente fundamentado.

10.11. O resultado dos recursos contra **as notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** será divulgado a partir do dia **14 de agosto de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 17 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10.12. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **as notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação**, por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.13. A nota da Prova de Redação, após reavaliação da Banca, poderá ser alterada para mais ou para menos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Superiores de Graduação será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 8.2 e da nota obtida na Prova de Redação.

11.2. Serão corrigidas apenas as Redações dos candidatos classificados, em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, com base na relação de 5 (cinco) candidatos por vaga em cada curso.

11.3. Critérios de desempate:

- 1º) Maior número de pontos no somatório de notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior pontuação na Prova de Redação;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura;
- 4º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 5º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

11.4. Será desclassificado o candidato que:

I - Não fizer a Prova Objetiva;

II – Não fizer a Prova de Redação;

III – Obter nota zero em todas as disciplinas que constituem uma área de conhecimento. As áreas do conhecimento são:

- a) Códigos e Linguagens: Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira;
- b) Ciências da Natureza e Matemática: Matemática, Biologia, Física e Química;
- c) Ciências Humanas: Geografia e História.

IV - Obter nota zero na Prova de Redação.

12. DAS VAGAS EXCEDENTES

12.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

12.1.1. Candidatos excedentes classificados, dentro do mesmo grupo de concorrência;

12.1.2. Se após a aplicação do item 12.1.1 não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais) salários per capita com a seguinte prioridade:

- a) Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas); Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais) salários per capita com a seguinte prioridade:

- a) Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- b) Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

III – Candidatos do grupo A (ampla concorrência).

12.1.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes, e em consonância com o Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública da seguinte forma:

I – As vagas reservadas para o grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo B: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

II – As vagas reservadas para o grupo B (estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

III – As vagas reservadas para o grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo D: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

IV – As vagas reservadas para o grupo D (estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos classificados do grupo E: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena.
- b) Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C: estudantes que tenham concluído integralmente o Ensino Médio, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.017,00 (mil de dezessete reais), ou seja, 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena.

12.1.4. As vagas que restarem após a aplicação dos critérios de que trata o subitem 11.1.3 serão ofertadas, aos candidatos classificados para a segunda opção, exceto a candidatos matriculados classificados na primeira opção.

13. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso aos Cursos Superiores de Graduação previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2013.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A data da matrícula, o horário, local, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula será divulgado pelo Câmpus Juiz de Fora, em seu sítio: www.jf.ifsudestemg.edu.br, a partir de **16 de agosto de 2013**.

14.2. As informações prestadas, pelo candidato, no questionário socioeconômico, quanto à renda familiar e quanto ao tipo de Instituição de Ensino não terão caráter comprobatório. Os documentos válidos serão aqueles apresentados no ato da matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo no sítio da Reitoria do IF Sudeste MG: www.selecao.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.

15.2. Perderá a vaga nos Cursos Superiores de Graduação listados neste Edital o candidato aprovado que:

- I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II - Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C;
- III - Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E;
- IV – Não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E.

15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Superiores de Graduação deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifstemg.edu.br ou pelo telefone (32)3216-2611.

15.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 9 de abril de 2013.

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Códigos e Linguagens

1.1. Língua Portuguesa e Literatura

O candidato será avaliado quanto ao domínio das normas gramaticais e ao conhecimento das escolas literárias com seus principais representantes.

I. Língua portuguesa

- Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes gramaticais e seu emprego;
- Sintaxe: estudo das funções sintáticas; o período simples e o período composto; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal e emprego do sinal indicativo da crase;
- Fonética: encontros vocálicos e dígrafos;
- Ortografia: emprego das letras e divisão silábica;
- Estilística: figuras de linguagem.

II. Estudo de textos: determinação de sentidos de termos e expressões à luz do contexto; distinção entre afirmações básicas e afirmações secundárias; interpretação de intenções, pontos de vista, ideias, sentimentos e características do autor.

III. Literatura: Trovadorismo, Humanismo, Renascimento, Barroco, Neoclassicismo/Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Simbolismo, Parnasianismo, Pré-Modernismo e Modernismo: contexto histórico, características estéticas, principais obras e autores.

IV. Leitura da obra: **O CRIME DO PADRE AMARO** de Eça de Queirós.

1.2. Língua Espanhola

Com o objetivo de atender aos fins a que se propõe um exame de língua estrangeira para seleção de candidatos para cursos de nível superior, o estudo da língua estrangeira não se restringe à descrição da frase em seus sistemas fonológico, morfológico e sintático. Considera-se, primordialmente, o plano textual, tratado a partir da articulação dos elementos linguísticos com seu contexto sócio-histórico. Dessa forma, o programa de língua estrangeira está organizado em quatro dimensões: linguístico-textual, intertextual, pragmático-discursiva e interacional, que consiste, principalmente, na capacidade de identificar os traços de gêneros e tipos de texto, as temáticas abordadas, a organização interna do texto e sua dimensão linguística, tendo como base suas condições de produção e de leitura. Trata-se, portanto, de um processo avaliativo de compreensão global e pontual, que requer a demonstração de diferentes competências e habilidades.

- I. Tipologia textual;
- II. Organização interna do texto;
- III. Enunciação e relação dêiticas;
- IV. Procedimentos de coesão e de coerência;
- V. Intertextualidade;
- VI. Relações semânticas;
- VII. Métodos de argumentação: indução e dedução;
- VIII. Avaliação de argumentos;
- IX. Recursos argumentativos: modalização, exemplificação, enumeração, contra-argumentação.

1.3. Língua Inglesa

O candidato deverá demonstrar habilidade para compreender textos de diversos gêneros. A prova será constituída de questões sobre interpretação de texto, vocabulário e gramática.

I. Text: Text Comprehension.

II. Grammar: Simple Present; Present Continuous; Past Continuous; Present Perfect; Past Perfect; Simple Past; Simple Future; Near Future; Conditional Future; Modal Verbs; If clauses; Plural of nouns; Short Answers; Tag Questions; Genitive Case; Pronouns; Interrogative Words; Prefixes and Suffixes; Prepositions; Comparative and Superlative Degrees; Conjunctions; Synonyms and Antonyms; Definite and Indefinite Articles; Cognates and False Cognates; Quantifiers (many/much, few/little, a few/a little, a lot/a lot of); Infinitives and Gerunds; Frequency Adverbs; Passive Voice; Word Function; Ordinal and Cardinal Numbers; Imperative; Phrasal Verbs.

2. Ciências da Natureza e Matemática

2.1. Biologia

I. Origem da Vida.

II. Níveis de organização dos seres vivos.

III. Citologia:

- Histórico;
- Características gerais das células animais e vegetais;
- Metabolismo e composição química da célula;
- Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos e nucleares;
- Metabolismo energético: respiração e fotossíntese;
- Ciclo celular: mitose e meiose.

IV. Histologia: Características gerais dos tecidos: classificação, estrutura e função dos diversos tecidos, animal e vegetal.

V. Funções vitais dos animais e vegetais: órgãos e sistemas.

VI. Reprodução:

- Tipos;
- Fecundação;
- Aparelho reprodutor;
- Gametogênese;
- Desenvolvimento embrionário.

VII. Diversidade e classificação dos seres vivos:

- Regras básicas de classificação e nomenclatura;
- Características gerais de vírus, moneras, protistas, fungos, plantas e animais;
- Aspectos anatômicos e fisiológicos dos seres vivos.

VIII. Saúde, higiene e saneamento: conceitos, princípios básicos e doenças.

IX. Genética:

- Conceitos básicos;
- Primeira e Segunda Lei de Mendel;
- Sistema ABO e Rh;
- Hereditariedade;
- Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica;
- Genética de populações;
- Biotecnologia.

X. Evolução:

- Evidências da evolução;
- Principais teorias da evolução;
- Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg;
- Mecanismos de isolamento e especiação.

XI. Ecologia:

- Seres vivos e ambiente;
- Conceitos básicos de ecologia;
- Biologia das populações;
- Cadeias e teias alimentares;
- Pirâmides ecológicas;
- Fluxo de matéria e energia;
- Ciclos biogeoquímicos;
- Sucessões ecológicas e biomas;
- Controle populacional;
- Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza.

2.2. Física

I. Mecânica

- Cinemática Escalar e Cinemática Vetorial - Introdução à Física: sistemas métricos, notação científica, operações com Algarismos significativos, ordem de grandeza, potência de dez, regras de arredondamento, relações de proporcionalidade entre grandezas físicas. Sistemas de referência: posição, velocidade e trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniforme (MRU) e movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV) – gráficos e funções horárias. Queda livre e lançamento vertical. Operações com vetores. Vetores velocidade e aceleração. Composição de movimentos: lançamento horizontal e lançamento oblíquo. Movimento circular uniforme.
- Dinâmica - Vetor força. Primeira Lei de Newton: equilíbrio de uma partícula, conceitos de inércia e de massa inercial. Segunda Lei de Newton: relação entre força, massa e aceleração. Terceira Lei de Newton: forças de ação e reação. Aplicações da segunda Lei de Newton: força peso, força normal, força elástica, forças de atrito estático e cinético, tensão em cordas, plano inclinado, força centrípeta.
- Trabalho e Energia - Definição de trabalho. Trabalho realizado por forças constantes e variáveis. Energia cinética. Teorema da energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação de energia mecânica. Potência. Energia potencial elástica.
- Impulso e Quantidade de Movimento - Definição de impulso e de quantidade de movimento. Teorema do impulso e conservação da quantidade de movimento. Colisões elásticas e inelásticas em uma dimensão.
- Gravitação Universal - Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal.
- Estática - Torque. Condições de equilíbrio de translação e de rotação. Centro de massa de um objeto. Máquinas mecânicas simples: alavancas e roldanas.
- Hidrostática - Definição de densidade e pressão. Princípio de Stevin. Pressão atmosférica e experiência de Torricelli. Princípio de Pascal. Empuxo.

II. Termodinâmica

- Termometria e Dilatometria - Conceito de temperatura e escalas termométricas. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Dilatação anômala da água.
- Calorimetria - Conceito de calor. Capacidade térmica e calor específico. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação.

- Mudanças de Fase - Sólidos, líquidos e gases. Fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação. Calor latente. Diagrama de fase pressão X temperatura.
- Gases Ideais - Equação de estado de um gás ideal. Transformações gasosas particulares: isotérmica, isovolumétrica e isobárica.
- Primeira Lei da Termodinâmica - Trabalho em transformações termodinâmicas. Energia interna. Relação entre calor, trabalho e energia interna. Trabalho em um diagrama pressão X volume.
- Segunda Lei da Termodinâmica - Transformações de energia em máquinas térmicas. Rendimento de máquinas térmicas e sua relação com a segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot.

III. Óptica geométrica

- Introdução à Óptica Geométrica - Conceitos e princípios fundamentais.
- Reflexão da luz - leis, espelhos planos e esféricos.
- Refração da luz - leis, dioptros planos e lentes esféricas.
- Formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes.
- Instrumentos ópticos simples - máquina fotográfica, lupa, projetor e outros.
- Formação de imagem no olho humano. Principais problemas de visão: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.

IV. Ondulatória

- Movimento harmônico simples (MHS) e o pêndulo simples.
- Ondas - Definição e classificação. Elementos da onda: amplitude, período, frequência e comprimento de onda. Velocidade de propagação da onda. Reflexão, refração, interferência e difração de ondas. Ondas estacionárias em uma corda. Velocidade de propagação da onda em diferentes meios materiais.
- Acústica - Ondas sonoras e seus elementos. Qualidades fisiológicas do som. Fenômenos sonoros: eco, reverberação e Efeito Doppler.

V. Eletromagnetismo:

- Carga Elétrica - Processos de eletrização por atrito, contato e indução. Condutores e isolantes elétricos. Lei de Coulomb.
- Campo Elétrico - O vetor campo elétrico. Linhas de força. Campo elétrico em condutores. Movimento de cargas pontuais em um campo elétrico uniforme.
- Capacitores - Potencial elétrico, trabalho elétrico e energia potencial elétrica. Capacitância e associação de capacitores em série e em paralelo. Capacitor de placas paralelas. Energia armazenada em um capacitor.
- Corrente Elétrica - Definição de corrente contínua e corrente alternada. Pilhas e baterias e suas associações em série e em paralelo. Força eletromotriz.
- Circuitos Elétricos - Resistência elétrica. Diferença de potencial entre dois pontos de circuitos simples. Associações de resistências em série e em paralelo. Potência elétrica. Efeito Joule. Resistividade elétrica. Medidores elétricos: ligação de amperímetros e voltmímetros em circuitos.
- Campo Magnético - O vetor campo magnético. Linhas de campo magnético. Força magnética sobre cargas elétricas em movimento. Campo magnético de um fio retilíneo percorrido por uma corrente contínua. Ímãs, bússolas e eletroímãs. Movimento de uma carga pontual em um campo magnético uniforme.
- Indução Eletromagnética - Corrente induzida. Lei de Faraday e Lei de Lenz. Força eletromotriz induzida. Geradores elétricos e transformadores.

2.3. Química

I. Aspectos macroscópicos da matéria:

- Estados físicos da matéria;
- Mudança de estado;
- Substâncias e materiais;
- Processos de separação e critérios de pureza;
- Densidade.

II. Átomos e moléculas:

- Constituição do átomo: prótons, nêutrons e elétrons;
- Número atômico, número de massa e isótopos;
- Distribuição eletrônica em níveis e subníveis de energia;
- Elementos químicos e moléculas;
- Massa atômica e molecular.

III. Classificação e propriedades periódicas dos elementos:

- c) Periodicidade das propriedades químicas dos elementos, a Tabela Periódica;
- d) Grupos e famílias dos elementos;
- e) Raio atômico;
- f) Eletronegatividade;
- g) Potencial de ionização.

IV. Ligação química:

- d) Teoria da configuração estável;
- e) Valência e número de oxidação;
- f) Tipos de ligação: metálica, iônica, covalente polares e apolares;
- g) Compostos iônicos e moleculares;
- h) Fórmulas moleculares, estruturais e eletrônicas.

V. Funções da química inorgânica: óxidos, ácidos, hidróxidos e sais: notação, nomenclatura e reações.

VI. Reações químicas:

- c) Transformações químicas e suas representações simbólicas;
- d) Lei da conservação da matéria;
- e) Balanceamento de equações químicas.

VII. Quantidade de matéria:

- b) Mol. Massa molar. Constante de Avogrado.
- c) Determinação de fórmulas mínima e molecular.

VIII. Cálculos estequiométricos: Estequiometria envolvendo reações químicas, pureza dos reagentes e rendimento das reações.

IX. Gases:

- d) Estudo das relações entre variáveis de estado (pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria);
- e) Lei dos gases ideais e sua aplicação. Volume molar;
- f) Poluição Gasosa;

X. Soluções: Conceito e classificação Solubilidade:

- g) Unidades de concentração (ppm e ppb, mol/L, %m/v, %m/m, %v/v, g/l).
- h) Mistura de soluções. Diluição. Análise volumétrica.

XI. Propriedades coligativas:

- c) Tonometria;
- d) Ebuliometria;
- e) Criometria;
- f) Osmometria;

- g) Fator de Van't Hoff;
 - h) Aspectos qualitativos e quantitativos.
- XII. Termoquímica:
- 2. Reações endotérmicas e exotérmicas;
 - 3. Equações termoquímicas;
 - 4. Diagramas de variação de entalpia;
 - 5. Calores (entalpias) de reação;
 - 6. Cálculos de calores (entalpia) de reação; 12.6. Lei de Hess.
- XIII. Cinética química:
- 7. Conceito de velocidade de reações químicas e fatores que a influenciam;
 - 8. Catálise e energia de ativação. Diagramas de energia.
- XIV. Equilíbrio químico:
- 9. Aspectos macroscópicos;
 - 10. Natureza dinâmica do equilíbrio;
 - 11. Fatores de influência;
 - 12. Lei de ação das massas;
 - 13. Constantes de equilíbrio;
 - 14. Princípio de Le Chatelier;
 - 15. Equilíbrio em soluções saturadas, produto de solubilidade;
 - 16. Produto iônico da água;
 - 17. Equilíbrio ácido-base;
 - 18. Conceito de pH (ácidos e bases).
- XV. Eletroquímica:
- 19. Conceitos e leis;
 - 20. Oxidação e redução;
 - 21. Pilhas;
 - 22. Eletrólise.
- XVI. Radioatividade:
- 23. Radiações nucleares;
 - 24. Isótopos radioativos;
 - 25. Fusão e fissão nucleares;
 - 26. Lei Cinética da radioatividade.
- XVII. Fundamentos da Química Orgânica:
- 27. O átomo de carbono: orbitais atômicos, hibridização de orbitais;
 - 28. Ligações simples e múltiplas;
 - 29. Representação das fórmulas estruturais dos compostos orgânicos;
 - 30. Forças intermoleculares;
 - 31. Pontos de fusão e ebulição, solubilidade;
 - 32. Ligações de hidrogênio, interações dipolo-dipolo e Forças de Wan der Waals.
- XVIII. Funções da Química Orgânica: grupo funcional, nomenclatura, estrutura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados (haletos, ésteres, anidridos, amidas), haletos de alquila e aminas.
- XIX. Reações da Química Orgânica:
- c) Reações de substituição, adição, eliminação, oxidação e redução;
 - d) Reações ácido-base.
- XX. Isomeria:
- c) Conceito;

d) Isomeria constitucional e estereoisomeria.

2.4. Matemática

I - Conjuntos:

- Conceito;
- Representação e relação de pertinência;
- Tipos de conjunto;
- Subconjuntos;
- Inclusão;
- Operações com conjuntos;
- Conjuntos numéricos;
- Reta real;
- Intervalos reais;
- Operações com intervalos.

II - Funções:

- Plano cartesiano;
- Conceito de função;
- Noção de função através de conjuntos;
- Domínio, imagem, contradomínio;
- Análise gráfica;
- Propriedades.

III - Funções do 1º grau:

- Função constante;
- Função do 1º grau;
- Gráfico de uma função do 1º grau;
- Função definida por mais de uma sentença;
- Estudo do sinal da função;
- Sistemas de inequações do 1º grau.

IV - Função do 2º grau:

- Conceituação;
- Gráficos;
- Raízes;
- Análise gráfica;
- Valor máximo e mínimo;
- Estudo do sinal;
- Inequação do 2º grau.

V - Função modular:

- Módulo de um número real;
- Equações modulares;
- Inequações modulares.

VI - Função exponencial:

- Equações exponenciais;
- Gráfico da função exponencial;
- Inequações exponenciais.

VII - Função logarítmica:

- Definição de logaritmo;
- Propriedades;

- Cologaritmo;
- Mudança de base;
- Equações logarítmicas;
- Função logarítmica;
- Gráfico cartesiano da função;
- Inequações logarítmicas;
- Sistemas de logaritmos;
- Logaritmos decimais;
- Determinação da característica;
- Propriedade da mantissa.

VIII - Progressões aritméticas:

- Sucessão ou sequência;
- Representação e determinação de uma sucessão;
- Definição, representação e classificação de uma P.A.;
- Fórmula do termo geral;
- Propriedades;
- Interpolação aritmética;
- Fórmula da soma dos termos de uma P.A. finita.

IX - Progressões Geométricas:

- Definição, representação, classificação e propriedades de uma P.G.;
- Fórmula do termo geral de uma P.G.;
- Interpolação geométrica;
- Soma dos termos de uma P.G. finita, infinita.

X - Trigonometria:

- Relações trigonométricas no triângulo-retângulo;
- Aplicações do Teorema de Pitágoras;
- Razões trigonométricas no triângulo-retângulo;
- Ângulos notáveis; arco de circunferência;
- Ângulo central; comprimento de circunferência;
- Medidas de arcos e ângulos;
- Circunferência trigonométrica;
- Arcos congruentes;
- Determinação principal de um arco;
- Estudo das funções trigonométricas seno, cosseno, tangente, cotangente, secante, cossecante;
- Redução ao primeiro quadrante;
- Relações trigonométricas;
- Identidades;
- Transformações trigonométricas;
- Equações trigonométricas;
- Inequações trigonométricas.

XI- Matrizes:

- Definição, representação;
- Tipos de matrizes;
- Igualdades de matrizes;
- Operações;
- Matrizes inversas.

XII - Determinantes:

- Definição;
 - Ordem de um determinante;
 - Determinante de 1ª e 2ª ordem;
 - Menor complementar, cofator.
- XIII - Sistemas lineares:
- Equação linear;
 - Sistema linear;
 - Classificação de um Sistema linear;
 - Regra de Cramer;
 - Discussão de um sistema.
- XIV - Análise combinatória:
- Fatorial;
 - Princípio fundamental da contagem;
 - Arranjos simples;
 - Permutações simples e com elementos repetidos;
 - Combinações simples.
- XV - Binômio de Newton:
- Números binomiais e propriedades;
 - Triângulo de Pascal e propriedades;
 - Fórmula do binômio de Newton;
 - Fórmula do termo geral.
- XVI - Teoria das probabilidades:
- Experimentos determinísticos e aleatórios;
 - Espaço amostral, evento;
 - Tipos de eventos;
 - Propriedades das probabilidades.
- XVII - Geometria Analítica:
- Sistema cartesiano;
 - Distância entre dois pontos, coordenadas do ponto médio e coordenadas do baricentro de um triângulo;
 - Razão de secção; alinhamento de três pontos;
 - Inclinação e coeficiente angular de uma reta;
 - Estudo das equações da reta;
 - Posições relativas de duas retas;
 - Ângulo entre duas retas;
 - Distância entre ponto e reta;
 - Equação normal e equação reduzida da circunferência;
 - Posições relativas da circunferência em relação a: ponto, reta, circunferência;
 - Elipse, hipérbole, parábola: análise de equações e aplicações .
- XVIII - Números complexos:
- Unidade imaginária;
 - Forma algébrica;
 - Operações com números complexos;
 - Potências da unidade imaginária;
 - Plano de Argand-Gauss;
 - Forma trigonométrica;
 - Operações com números complexos.
- XIX - Polinômios:

- Valor numérico, raiz e grau de um polinômio;
 - Polinômios idênticos;
 - Operações.
- XX - Equações algébricas:
- Definição, grau, raízes;
 - Teorema fundamental;
 - Multiplicidade de uma raiz;
 - Raízes conjugadas relações de Girard;
 - Raízes imaginárias e raízes racionais.
- XXI - Geometria Espacial:
- Noções básicas de Geometria Plana;
 - Conceito da Geometria Espacial de posição;
 - Sólidos geométricos, poliedros;
 - Conceito, classificação, áreas, volumes, seções e troncos de: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.
- XXII - Matemática financeira:
- Números proporcionais;
 - Porcentagem;
 - Juros simples e juros compostos.
- XXIII - Noções de estatística:
- População, amostra, variável;
 - Frequência absoluta e frequência relativa;
 - Representação gráfica, histogramas;
 - Média aritmética, moda e mediana;
 - Medidas de dispersão, variância e desvio-padrão.

3. Ciências Humanas

3.1. Geografia

I. Espaço geográfico:

- Conceito;
- Representações cartográficas de mapas (história dos mapas e representação do mundo em diferentes visões), projeções cartográficas e coordenadas geográficas. Fusos horários. Movimentos da Terra e consequências.

II. Geografia como Ciência da Natureza:

- Geografia: da natureza à sociedade;
- Terra. Dinâmica geológica e geomorfológica: formação da Terra. Teorias da Deriva Continental e da Tectônica de Placas. Estruturas e formas do relevo. Unidades do relevo brasileiro;
- Atmosfera: O clima: a atmosfera e o clima terrestre. Os mecanismos do clima. As características climáticas do território brasileiro;
- Hidrografia e recursos hídricos: distribuição, disponibilidade, usos e degradação. Bacias hidrográficas do Brasil. A geopolítica da água.
- Biosfera: Os grandes domínios da vegetação: Brasil e Mundo. A biogeografia e a conservação da natureza. O interesse das grandes corporações na biodiversidade global.

III. Questões ambientais:

- A relação sociedade e ambiente natural;
- Efeito estufa, chuvas ácidas, camada de ozônio e inversão térmica;

- A evolução técnico-industrial e a qualidade de vida;
- Os problemas ambientais rurais e urbanos;
- Os efeitos ambientais da mineração;
- Políticas ambientais: Brasil e mundo.

IV. Geografia humana:

- Geografia da população: Conceitos demográficos. A dinâmica do crescimento demográfico. População brasileira: análise das taxas demográficas, distribuição, crescimento, população urbana e rural, movimentos migratórios e composição étnica/questão racial, a presença da mulher no mercado de trabalho.
- Questões urbanas: As cidades e a expansão urbana. A urbanização e a população rural. As questões urbanas do Brasil: processo de urbanização/consequências.
- O processo de industrialização: Os países pioneiros no processo de industrialização e as revoluções industriais. Distribuição industrial no globo.
- O processo da industrialização brasileira: distribuição espacial da indústria brasileira.
- Geografia agrária: Relação cidade-campo. As revoluções verdes. Sistemas agrícolas. A questão fundiária do Brasil.

V. O capitalismo global e a geopolítica mundial:

- O processo de mundialização do Capitalismo – da Guerra Fria à formação dos Blocos Econômicos;
- A Divisão Internacional do Trabalho (DIT);
- Diversidade socioeconômica do mundo desenvolvido e subdesenvolvido;
- A integração dos países pelas redes materiais e imateriais – redes de transporte, de mercadorias, fluxos de informação, comunicação e capital financeiro;
- Focos de tensão: a emergência dos conflitos regionais e as questões socioculturais: étnicas, tribais e religiosas.

3.2. História

I. Antiguidade clássica: Grécia e Roma.

II. A formação e a consolidação do mundo feudal: o feudalismo e a organização social, cultura e religião.

III. A transição do feudalismo para o capitalismo e a construção da sociedade moderna:

- A crise do feudalismo e a desagregação do Sistema Feudal;
- A emergência da burguesia e a formação dos estados nacionais –absolutismos;
- O pensamento social do mundo moderno e o renascimento urbano e comercial.

I.V. A consolidação da ordem burguesa:

- O Iluminismo e o Liberalismo econômico;
- A Revolução Industrial e a sociedade do trabalho.

V. A incorporação do Brasil ao sistema colonial:

- O sistema colonial brasileiro: o processo de ocupação, economia colonial, a sociedade e a cultura colonial, a ação da Igreja na colônia;
- A crise do sistema colonial brasileiro – os movimentos nativistas, o rompimento do pacto colonial.

VI. A construção política do Estado Nacional do Brasil:

- O processo de Independência;
- O Primeiro Reinado;
- A consolidação do Segundo Reinado.

VII. A estrutura socioeconômica brasileira:

- O processo de imigração e as transformações do mundo do trabalho;

- A dinâmica sociocultural do Segundo Reinado;
 - A Abolição da escravidão;
 - A política interna e desagregação do regime europeu;
 - Os ciclos de crescimento econômico: o café e o início da industrialização.
- VIII. A industrialização e o imperialismo no século XIX: o domínio inglês.
- IX. A emergência do século XX a partir dos movimentos sociais:
- A sociedade, os movimentos e as ideias sociais do final do século XIX;
 - A Primeira Guerra Mundial.
- X. O processo político do Brasil republicano:
- A organização da República (1889-1894);
 - A República Velha: a República do “café com leite” (1894-1919), a crise do Estado oligárquico e a Revolução (1919-1930).
- XI. O período entreguerras e a Segunda Guerra Mundial:
- O fascismo italiano e as ditaduras do pós-guerra (Primeira Guerra Mundial);
 - A Segunda Guerra Mundial: o contexto histórico que antecedeu a Segunda Guerra Mundial, seus momentos iniciais (a *blitzkrieg* alemã), o movimento aliado, o “horror nazista”, a participação brasileira na guerra e o final do conflito.
- XII. A Era Vargas:
- O governo revolucionário provisório (1930-1934);
 - O Estado Novo (1937-1945): suas características e movimentos internos;
 - A redemocratização (1946-1954): o fim da Era Vargas.
- XIII. A recomposição da ordem mundial:
- A Guerra Fria: suas características internas;
 - A reconstrução da Europa e a organização da ONU;
 - A descolonização da África: seu movimento histórico;
 - A expansão do socialismo na Europa, Ásia e América;
 - A hegemonia americana e o Japão.
- XIV. Os governos militares brasileiros:
- Os governos militares pós-1964 (1964-1985): os momentos históricos que antecederam ao Golpe Militar de 1964 e todos os governos militares do período;
 - Os diferentes momentos internos dos governos militares: a fase inicial, a “linha dura” e o momento da “abertura política”.
- XV. A nova ordem histórica mundial:
- A “derrocada do comunismo”: a situação do socialismo europeu após a “Queda do Muro de Berlim” e o “Novo Mapa da Europa”;
 - O “mundo globalizado”: a nova organização mundial com o advento da internet e suas implicações históricas nas relações sociais;
 - Neoliberalismo.
- XVI. O Brasil atual:
- Os momentos políticos do pós-1985: a transição “Tancredo Neves” e o governo Sarney;
- A estabilização democrática: o governo Collor, o “*impeachment*”, os governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso: suas características internas e o contexto histórico;
- O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.